



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014  
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000  
Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11  
Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 24.359

De 07 de Abril de 2017

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **01/2013**, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **01/2013** relacionados no anexo 01 desta portaria.

**Art. 2º.** Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

#### DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Nº conta no Banco Banespa (se possuir)

**Art. 3º.** No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

**Art. 5º.** Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

**Art. 6º.** Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 07 de Abril de 2017.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### ANEXO I – PORTARIA Nº. 24.359/17

Nome do Candidato	RG	Cargo	Classificação
ANDRÉ LUIS		AUXILIAR	
RODRIGUES SOARES	33.461.056-4	ADMINISTRATIVO	1º
DE ALBERGARIA		B	

### PORTARIA Nº 24.360

De 07 de Abril de 2017

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **01/2013**, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **01/2013** relacionados no anexo 01 desta portaria.

**Art. 2º.** Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

#### DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Nº conta no Banco Banespa (se possuir)

**Art. 3º.** No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

**Art. 5º.** Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

**Art. 6º.** Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 07 de Abril de 2017.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I – PORTARIA Nº. 24.360/17**

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
ALESSANDRA ANDRÉ	25.155.613-X	INSPETOR DE ALUNOS	6º

**PORTARIA Nº 24.361**

De 07 de Abril de 2017

**“REVOGA A PORTARIA DE Nº 24.076 de 1º DE JANEIRO DE 2017, EM QUE NOMEIA COMO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER A SRA. LUCIANA CASTRO SCARELI.**

**DECRETO Nº 4.631**

De 03 de abril de 2017

*“Fixa os preços públicos dos serviços de saneamento básico prestados pela Divisão de Água e Esgoto – DAE, da Prefeitura Municipal de Orlandia, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XIX do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As tarifas pelo serviço de saneamento básico, prestado pela Divisão de Água e Esgoto - DAE da Prefeitura Municipal de Orlandia, correspondente ao abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário, serão reajustadas e cobradas, a partir de 1º de maio de 2017, de acordo com as seguintes tabelas:

**1. SERVIÇO ESTIMADO**

CATEGORIA	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
1.1 – S (Social) $\cong$ 15m <sup>3</sup>	12,13	8,49
1.2 – R (Residencial) $\cong$ 15m <sup>3</sup>	29,37	20,56
1.3 – C (Comercial) $\cong$ 30m <sup>3</sup>	90,09	63,06
1.4 – I (Industrial) > 60m <sup>3</sup>	469,70	318,89
1.5 – P (Público) $\cong$ 45m <sup>3</sup>	225,72	158,00

**2. SERVIÇO MEDIDO**

CATEGORIA	TARIFA BÁSICA OPERACIONAL (R\$)
2.1 – S (Social)	8,09
2.2 – R (Residencial)	16,17
2.3 – C (Comercial)	20,57
2.4 – I (Industrial)	40,92
2.5 – P (Público)	30,25

**3. TARIFA DE ÁGUA POR METRO CÚBICO (R\$)**

Faixa de Consumo em M <sup>3</sup>	Categoria Residencial	Categoria Comercial	Categoria Industrial	Categoria Público	Categoria Social
01 a 10	1,62	2,03	4,09	3,03	0,81
11 a 20	1,96	2,31	4,71	3,45	0,98
21 a 30	2,40	3,00	6,41	4,62	1,20
31 a 40	2,61	3,31	6,60	4,90	1,31
41 a 50	2,81	3,50	6,81	5,02	1,41
51 a 60	3,00	3,61	7,02	5,31	1,51
Acima de 60	3,20	3,81	7,70	5,60	1,61

**4. TARIFA DE ESGOTO DE SERVIÇO MEDIDO**

70% (setenta por cento) sobre o consumo de água para todas as categorias de serviços.

**5. PREÇOS DIVERSOS A SEREM ADOTADOS PELA DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Código	Descrição do Serviço	Valor (R\$)
<b>1. Serviços Diversos</b>		
1.1	Bombeamento de água (rede domiciliar)	78,78
1.2	Corte de asfalto (por m <sup>2</sup> )	63,68
1.3	Corte de ligação de água	74,84
1.4	Desobstrução de esgoto	107,02
1.5	Extensão de rede (mão-de-obra/hora)	223,22
1.6	Hora/máquina	137,87
1.7	Ligação de água	148,38
1.8	Ligação de esgoto	148,38
1.9	Religação de água e esgoto	74,84
1.10	Troca de ligação de água	148,38
1.11	Troca de ligação de esgoto	148,38
1.12	Viagem de água limpa (na cidade)	328,27
1.13	Viagem de água limpa (fora da cidade dentro do município de Orlandia)	617,14

**6. MULTAS POR INFRAÇÃO AO REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (DECRETO Nº 4.027 – 05 DE ABRIL DE 2011- TITULO X)**

ÍTEM	MULTA POR INFRAÇÃO AO REGULAMENTO	VALOR (R\$)
1	Infração Leve art 70 -I	216,70
2	Infração Moderada art 70 -II	433,40
3	Infração Grave art 70 -III	866,80

**Art. 2º.** Nos casos em que não exista hidrômetro em funcionamento ou nos casos da impossibilidade de sua leitura, o usuário fica obrigado ao pagamento mensal da média do consumo dos três últimos meses medidos, até que seja instalado equipamento de medição de consumo, mantidas as disposições previstas no Decreto nº 4.027/2011.

**Art. 3º.** Os prédios próprios ou alugados, onde estejam instalados órgãos públicos municipais ficam isentos do pagamento das tarifas a que se refere este Decreto.

**Art. 4º.** O usuário que pagar até a data dos seus respectivos vencimentos as faturas mensais pela utilização do serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário terá um desconto de 10% (dez por cento), calculado sobre a somatória dos valores correspondentes à tarifa de água e tarifa de esgoto constantes das faturas.

§ 1º. Em toda fatura mensal pela utilização do serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deverá constar em seu corpo mensagem autorizando a concessão do desconto nos termos previstos no “caput” deste artigo.

§ 2º. O não pagamento da fatura pela utilização do serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário até a data do seu vencimento implicará na perda irrevogável do desconto previsto no “caput” deste artigo.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos nº 4.475, de 26 de agosto de 2015, e 4.485, de 25 de setembro de 2015.

Orlândia, 03 de abril de 2017.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

**DECRETO 4.632**

De 03 de abril de 2017.

*“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 4075, de 01 de dezembro de 2016, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

**09.01.44905100000000010 – 15.451.0025.1.015– Ficha 340 – R\$ 60.000,00**

**03.01.33903900000000010 – 04.122.0003.2.016– Ficha 110 – R\$ 60.000,00**

**Total R\$ 120.000,00**

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

**03.01.33903900000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 063 – R\$ 30.000,00**

**03.01.33903900000000010 – 04.122.0003.2.012 – Ficha 088 – R\$ 30.000,00**

**09.01.449051000000000059 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 341 – R\$ 60.000,00**

**Total R\$ 120.000,00**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 03 de abril de 2017.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0218/2017**

De 03 de Abril de 2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Sra.Maura Lúcia Rizzardo."

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia – **OrlandiaPrev**, Teresa Cristina de Oliveira Bordonal, convoca os servidores ativos e inativos para votação dos membros do **Conselho Deliberativo e Fiscal**, gestão 2017-2020, que ocorrerá no dia **18 de abril de 2017**, de 08:00 às 17:00, na Rua Três, 740, em Orlandia. **NADA MAIS.**

Orlândia, 07 de abril de 2017

Teresa Cristina de Oliveira Bordonal

Diretora Presidente

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017**, tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFICAÇÕES ESTRUTURAIS PARA OS BOMBEIROS DE ORLÂNDIA**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 24/04/2017, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 10/04/2017.

Orlândia, SP, 07 de abril de 2017.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO** – Prefeito Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017**, tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS E PEÇAS DE FARDAMENTOS PARA OS BOMBEIROS MUNICIPAIS**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça

Coronel Orlando, 652, centro, às 14:00h do dia 24/04/2017, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 10/04/2017.

Orlândia, SP, 07 de abril de 2017.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO** – Prefeito Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017**, tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS E DIETAS ENTERAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 26/04/2017, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 10/04/2017.

Orlândia, SP, 07 de abril de 2017.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO** – Prefeito Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017**, tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 25/04/2017, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 10/04/2017.

Orlândia, SP, 07 de abril de 2017.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO** – Prefeito Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que homologou o certame licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL 031/2017**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS E DIETAS ENTERAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por **BARONI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº 09.394.802/0001-06, situada na RUA ELISEU GUILHERME, Nº 114, na cidade de Ribeirão Preto/SP, no valor de R\$ 136.199,40; **M.E.G. ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA EPP**, CNPJ Nº 05.667.064/0001-64, situada na RUA DR. JOSÉ RIBEIRO CONRADO, Nº 316, na cidade de Franca/SP, no valor de R\$ 67.548,00; **NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 12.376.395/0001-00, situada na RUA VICENTE DE CARVALHO, Nº 315, na cidade de Ribeirão Preto/SP, no valor de R\$ 99.390,00; **SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ Nº 06.635.370/0001-81, situada na RUA PADRE LOPES, Nº 840, na cidade de Piracicaba/SP, no valor de R\$ 224.880,00.

Orlândia, 07 de abril de 2017.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO** – Prefeito Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que homologou o certame licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME CITOLÓGICO SERVICHO VAGINAL EM MEIO LÍQUIDO**, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, CNPJ Nº 21.551.379/0021-41, situada na RODOVIA ANTONIO HEIL, s/nº, Km 04, na cidade de Itajaí/SC, no valor de R\$ 38.400,00.

Orlândia/SP, 07 de abril de 2017.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO** – Prefeito Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**, cujo objeto foi o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PESSOAS ASSISTIDAS NA PROMOÇÃO SOCIAL E FUNDO SOCIAL DO MUNICÍPIO**, o certame foi cancelado por não haver nenhuma empresa participante.

OrLândia/SP, 07 de abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL:

CONTRATADO: SENHOR JULIO CÉSAR MASSARO BUCCI E A SENHORA LUCIANA ABRAHÃO BUCCI.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA 09 (NOVE), Nº 479, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIASOCIAL – CRAS – UNIDADE I “MARIA EUNICE SASSO SEGATO”.

VALOR: R\$ 40.000,00. (Quarenta mil reais).

PRAZO: 10 (dez) meses, contados a partir de 01 de março de 2017.

DATA: 24/02/2017. OrLândia, SP, 07 de abril de 2017. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao CONVITE Nº 002/2017:

CONTRATADA: LAERTE CARLOS PIANTA MONTAGENS – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO (MANUTEÇÃO) DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DA MEDIÇÃO DIRETA DA CABINE DE MEDIÇÃO DA GRUTA (PARQUE CYRO ARMANDO CATTÀ PRETA).

VALOR: R\$ 43.644,36. (Quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias, contados da expedição da ordem de serviço ou nota de empenho.

DATA: 24/03/2017.

OrLândia, SP, 07 de abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017:

CONTRATADA: OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM OS ARTISTAS, DA DUPLA SERTANEJA “ZÉ HENRIQUE E GABRIEL” COMO ATRAÇÃO NO DIA 30/03/2017, NO EVENTO “ORLAFEST 2017 – ANIVERSÁRIO DE ORLANDIA”.

VALOR: R\$ 50.000,00. (Cinquenta mil reais).

PRAZO: O presente contrato vigorará da data da assinatura de seu instrumento até o dia 06 (seis) de Abril de 2017.

DATA: 28/03/2017.

OrLândia, SP, 07 de abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017:

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA PACIENTES EM RAZÃO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

VALOR: R\$ 27.705,00 (Vinte e sete mil, setecentos e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura de seu instrumento.

DATA: 21/02/2017.

OrLândia, SP, 07 de abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017:

CONTRATADA: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

VALOR: R\$ 91.544,30 (Noventa e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura de seu instrumento.

DATA: 15/03/2017. OrLândia, SP, 07 de abril de 2017. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017:

CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$ 1.754,00 (Um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura de seu instrumento.

DATA: 07/03/2017.

OrLândia, SP, 07 de abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017:

CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$ 54.989,20. (Cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura de seu instrumento.

DATA: 02/03/2017.

OrLândia, SP, 07 de abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.